



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI NÚMERO 102/74.

SUMULA:- Autoriza o poder executivo municipal a alienar uma maquina fotocopadora 3M- usada.

EUCLIDES PAVIM - prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco- Estado do Paraná - Faço Saber, -/ que a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I

- Artº - 1º) - Fica autorizado o executivo Municipal a alienar, mediante concorrência pública uma fotocopadora usada/ marca 3M.
- Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15/12/1974.

Euclides Pavim
EUCLIDES PAVIM

PREFEITO MUNICIPAL.